



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.956,58 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.002 - HOMENAGENS RECEPCOES E ATIVIDADES FINIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.224,58 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 36.892,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.003 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.011 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ALAGO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.1204 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.664,58 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.223,00 (quatro mil duzentos e vinte e três reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.050 - MANUT. CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO SUL DE MINAS - CISSUL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.100,00 (três mil e cem reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 13.369,00 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

Valor: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, 19 de dezembro de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal